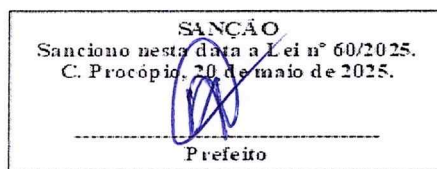




LEI Nº 60/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 69.493,16 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 69.493,16 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.418-3.3.50.43.00.00.00.00	subvenções Sociais	00281.01011.09.99.05.18.1.661.0000	1.000,00	
07.002.08.244.8.2.418-3.3.50.43.00.00.00.00	subvenções Sociais	00281.01011.09.99.05.18.2.661.0000	68.493,16	
TOTAL			69.493,16	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso no valor de R\$ 68.493,16 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais):

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.418	Município	1	SEDEF/PCD	Custeio	8	244	00281	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 9/2024	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	1.000,00	-	1.000,00
											1.000,00	-	1.000,00
							00281	Serviços	2022	100%	-	-	-
							Superávit		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	68.493,16	-	68.493,16
											68.493,16	-	68.493,16
											69.493,16	-	69.493,16

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.418	SEDEF/PCD - Deliberação nº 9/2024	Município	Serviços	00281	1.000,00
2.418	SEDEF/PCD - Deliberação nº 9/2024	Município	Serviços	00281	68.493,16
Total					69.493,16

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município